



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 53, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aprova a Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) referente ao Ciclo de 2021 a 2026.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, bem como as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 550, de 3 de abril de 2024, e pela Resolução CNJ nº 594, de 8 de novembro de 2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero;

**CONSIDERANDO** o Plano Estratégico Institucional do TRT-7 - Período 2021 a 2026, aprovado pelo Ato TRT7. GP nº 64, de 04 de junho de 2021, que no seu conteúdo, estabelece a necessidade de se manter uma Gestão Sustentável dos Recursos Sociais, Ambientais e Econômicos, a qual é conduzida com base no Plano de Logística Sustentável (PLS);

**CONSIDERANDO** que compete à Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (DSAIN) assessorar a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, cabendo-lhe, entre outras atribuições, elaborar o Plano de Logística Sustentável (PLS) em conjunto com as Unidades Responsáveis por sua execução e com a respectiva Comissão Gestora, conforme disposto no Art. 41-A, do Anexo III, Livro IV, Capítulo IX da Resolução Normativa TRT7 nº 07, de 05 de agosto de 2022, a qual estabelece o Regulamento Geral deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Portaria TRT7.GP nº 81, de 24 de fevereiro de 2025, que reconstitui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em conformidade com o art. 18 da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 1564/2025,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Revisão do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ciclo de 2021 a 2026, constante do Anexo Único deste Ato.

§ 1º A Comissão Gestora do PLS proporá a Revisão do PLS, que será promovida pela Seção de Gestão Socioambiental, Acessibilidade e Inclusão com o apoio das Unidades Gestoras responsáveis pela execução do PLS, no máximo, a cada 2 (dois) anos.

§ 2º Os Resultados apurados relativos aos Indicadores de Desempenho e às Ações do PLS devem ser avaliados pela Comissão Gestora do PLS, pelo menos uma vez ao ano, e devem compor o Relatório de Desempenho do PLS.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

**FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE**

Presidente do Tribunal

Ver anexo <https://dejt.jt.jus.br/dejt/f/n/diariocon>